



CÂMARA MUNICIPAL DE
ACARAÚ

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 021/2022, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, EXISTENTE NA SEDE DO DISTRITO DE JURITIANHA, INDICADA NO MAPA OFICIAL DO MUNICÍPIO SOB O NÚMERO SDO 039 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”


A Câmara Municipal de Acaraú APROVA:

Art. 1º - Fica a “Rua Sem Denominação Oficial”, localizada na sede do Distrito de Juritianha, indicada no mapa oficial da cidade de Acaraú sob o número SDO 039, denominada oficialmente de **“Rua Manuel Osteval da Costa”**.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Acaraú, aos 25 dias de Abril de 2022.


JOSÉ EDILSON ARAÚJO
PRESIDENTE